

ATA N.º 2- Ref I

*Handwritten signature and initials: "Theresa" and "Azei"*

**Procedimento concursal de carater urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)**  
**Elegibilidade de candidaturas ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)**

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, nas instalações dos Paços do Concelho, do Município de Valpaços, reuniu o Júri do procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários para preenchimento de (três) 3 postos de trabalho na categoria/carreira de **Técnico Superior –Prof. Ensino Básico Variante Educação Física**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, estando presentes a Presidente do Júri, Carla Sofia Nogaró dos Anjos Santos (Técnica Superior do Município de Valpaços), o 1.º Vogal efetivo Mara Raquel Roque Rebelo (Técnica Superior do Município de Valpaços) e o 2.º Vogal efetivo Luís Manuel Chaves Barroso Batista (Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Valpaços).

1. Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários, foi publicitado na página eletrónica do Município de Valpaços, na Bep (Bolsa de Emprego Público, conforme o previsto no artigo 15º n.º 1 da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, em 30 de abril de 2018, o Júri nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, procedeu à análise das mesmas.

Foram recebidas 15 candidaturas, de acordo com a seguinte lista:

*R*  
*Foram Recebidos*  
*2020*

| Nome                                      | Categoria/Carreira | Referência | Situação |
|-------------------------------------------|--------------------|------------|----------|
| Daniel Filipe Pascoal Gonçalves Pinto     | Técnico Superior   | Ref. I     | Excluído |
| Cláudio Costa                             | Técnico Superior   | Ref. I     | Excluído |
| Joana Isabel Teixeira da Silva            | Técnico Superior   | Ref. I     | Excluída |
| Carlos Joel Teixeira Pinto                | Técnico Superior   | Ref. I     | Excluído |
| Marco António Amador Correia              | Técnico Superior   | Ref. I     | Excluído |
| Nelson Dias Vasconcelos                   | Técnico Superior   | Ref. I     | Excluído |
| David Taveira Pires                       | Técnico Superior   | Ref. I     | Excluído |
| Luís Gabriel Pereira Aguiar               | Técnico Superior   | Ref. I     | Excluído |
| Carla Patrícia Moreira Santos             | Técnico Superior   | Ref. I     | Excluído |
| Tiago Miguel Meireles Alegre              | Técnico Superior   | Ref. I     | Excluído |
| José Eduardo Rodrigues de Almeida Cariano | Técnico Superior   | Ref. I     | Excluído |
| Francisco João Ribeiro Coelhoos Moreira   | Técnico Superior   | Ref. I     | Excluído |
| Ana Maria de Moraes Sousa                 | Técnico Superior   | Ref. I     | Admitida |
| Adília Quitéria de Moraes Sousa           | Técnico Superior   | Ref. I     | Admitida |
| Francisco Manuel Carvalho Sousa           | Técnico Superior   | Ref. I     | Admitido |

2. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

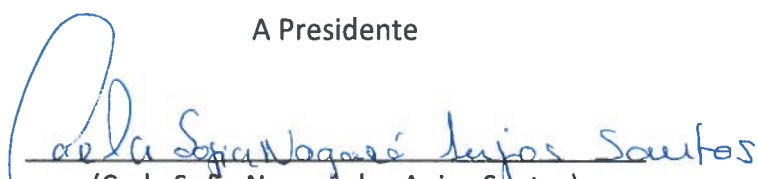
a) Relativamente à Situação definida como “Admitido” – Admitir o candidato acima identificados ao Procedimento Concursal de Regularização de Vínculos Precários;-----

b) Relativamente à Situação definida como “Excluído” – Excluir os candidatos acima mencionados com fundamento na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro não sendo elegíveis uma vez que não cumprem com o disposto no artigo 3º n.º 1 do mesmo diploma.-----

Mais deliberou o júri, em conformidade com o disposto no artigo 21.º, n.º 4 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação atualizada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, uma vez que há candidatos excluídos proceder à notificação dos mesmos, para a realização de audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo. -----

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.-----

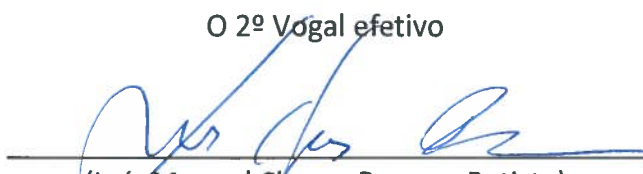
A Presidente

  
(Carla Sofia Nogaró dos Anjos Santos)

A 1ª Vogal efetivo

  
(Mara Raquel Roque Rebelo)

O 2º Vogal efetivo

  
(Luís Manuel Chaves Barroso Batista)